



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 244
TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

Página 7852

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Direcção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

Instituto Regional do Ordenamento Agrário, SA

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA**

Despacho n.º 1317/2009 de 22 de Dezembro de 2009

Considerando que, a 7 de Julho de 2007, foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a sociedade Ilhas de Valor, SA, um Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral visando especificamente a promoção, acompanhamento e desenvolvimento dos projectos relacionados com as Termas da Ferraria (Ilha de S. Miguel) e do Carapacho (Ilha da Graciosa) e com o Parque de Campismo das Queimadas (Ilha de S. Miguel);

Considerando que, de acordo com a cláusula 3.ª daquele Contrato, o financiamento das acções de interesse económico geral é assegurado mediante transferências a efectuar pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores, na parte em que não beneficiem de participações de fundos comunitários, nacionais ou regionais;

Considerando que a sociedade Ilhas de Valor, SA apresentou um plano de actividades e orçamento detalhado das referidas acções, para 2009, que já foram aprovados;

Em conformidade com o n.º 2 da acima citada cláusula 3.ª, é autorizada a transferência de €343.980,01 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta euros e um cêntimo) para a sociedade Ilhas de Valor, SA, através de verbas do Capítulo 40, Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo, Projecto 10.3 – Investimentos Estratégicos, Acção 10.3.3 – Desenvolvimento dos Recursos Termais, CE 08.01.01.

20 de Novembro de 2009. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 507/2009 de 22 de Dezembro de 2009

Pela Portaria n.º 76/2009, de 07 de Dezembro, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Internacional do Funchal a quantia de 637,86€, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

- Empréstimo de 90.636,57€, contraído pelo município da Lagoa, em 20 de Maio de 1999, para a obra de Substituição de pavimentos na freguesia do Cabouco - bonificação de juros no valor de 182,16€, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 16/99, de 11 de Fevereiro.

**JORNAL OFICIAL**

- Empréstimo de 187.039,24€, contraído pelo município de Angra do Heroísmo, em 18 de Maio de 2000, para a obra da Estação elevatória do Cais da Alfândega – destino final das águas residuais de Angra do Heroísmo - bonificação de juros no valor de 65,80€, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 140/99, de 30 de Setembro.

- Empréstimo de 80.914,99€, contraído pelo município de Angra do Heroísmo, em 18 de Maio de 2000, para a obra do Aterro Sanitário Intermunicipal da Terceira – Aquisição de equipamento de deposição e recolha de resíduos sólidos - bonificação de juros no valor de 28,46€, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 140/99, de 30 de Setembro.

- Empréstimo de 52.381,26 €, contraído pelo município de São Roque do Pico, em 15 de Novembro de 2000, para a obra Reabilitação de onze caminhos do concelho de São Roque do Pico - bonificação de juros no valor de 44,21€, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 94/2000, de 25 de Maio.

- Empréstimo de 58.323,00€, contraído pelo município de São Roque do Pico, em 27 de Novembro de 2002, para a obra Requalificação das Ruas da Igreja, Barrela, Alves, Vendas e do Cemitério – bonificação de juros no valor de 149,89€, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 124/2002, de 12 de Agosto.

- Empréstimo de 62.479,42€, contraído pelo município da Madalena, em 12 de Maio de 2000, para a obra de Abastecimento de água ao concelho da Madalena – 3.ª fase / 2.ª parte - bonificação de juros no valor de 17,58€, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

- Empréstimo de 80.116,92€, contraído pelo município da Madalena, em 12 de Maio de 2000, para a obra de Abastecimento de água ao concelho da Madalena – 3.ª fase/2.ª parte - bonificação de juros no valor de 22,55€, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

- Empréstimo de 180.814,24 €, contraído pelo município da Madalena, em 18 de Novembro de 2000, para a obra de Abertura de novos arruamentos municipais – 1.ª fase - bonificação de juros no valor de 127,21€, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 149/99, de 30 de Setembro.

Rubrica orçamental:

Capítulo 40 – Despesas do Plano - Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças - Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

07 de Dezembro de 2009. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira,
Ana Margarida Teixeira Laranjeira.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extracto de Portaria n.º 508/2009 de 22 de Dezembro de 2009

Pela Portaria n.º 75/2009, de 07 de Dezembro, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos a verba de 934,82€, destinada ao pagamento da bonificação de juros do seguinte empréstimo municipal:

- Empréstimo de 436.961,92€ contraído pelo município de Praia da Vitória, em 27 de Novembro de 2001, para a obra de tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos da Ilha Terceira - bonificação de juros no valor de 934,82€, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 110/2001, de 2 de Agosto.

Rubrica orçamental:

Capítulo 40 - Despesas do Plano - Programa 21 - Administração Pública, Planeamento e Finanças - Subdivisão 04 - Cooperação com as Autarquias Locais - Classificação Económica 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

07 de Dezembro de 2009. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 1318/2009 de 22 de Dezembro de 2009

Tendo em conta o Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os EUA e o objectivo, expresso no Artigo VI, números 2 e 3, de promover programas de cooperação entre os EUA e a Região Autónoma dos Açores que poderão abranger, entre outras, as áreas técnica, científica, educacional, cultural e comercial e outras formas de intercâmbio;

Considerando a existência desde 1995, ao abrigo do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os EUA, de um Programa específico dos EUA para apoio a iniciativas de cooperação com os Açores (*Azores Cooperative Initiatives Programme*).

Considerando o objectivo do Governo Regional dos Açores de fomentar a formação na área do turismo, nomeadamente através da recolha de conhecimentos e formação em ambientes internacionais de carácter multidisciplinar;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, com esse objectivo em mente, foi alcançado, em 2007, um acordo com a Disney, em Orlando, Florida, e a East Carolina University, para acolherem no seu programa de formação internacional, durante 6 meses, alunos da Escola de Formação Turística e Hoteleira Hotel São Pedro;

Considerando o sucesso das anteriores edições deste programa de intercâmbios, que acolheu já duas alunas da Escola de Formação Turística e Hoteleira;

Considerando que o programa de formação em causa inclui quer formação na East Carolina University, quer o desempenho de funções na Disney, o que potencia as possibilidades de formação a quem nele participa e representa a projecção internacional dos Açores neste domínio;

Considerando que, no processo de escolha de candidatos para a terceira edição deste programa, a Escola de Formação Turística e Hoteleira Hotel São Pedro identificou como candidatos a participar na edição de 2010 os alunos, Paulo Alexandre Mendonça Costa, portador do Bilhete de Identidade n.º 134-32-621 e do Número de Identificação Fiscal 245-112-715, Duarte Cunha Silva portador do Bilhete de identidade n.º 134-28-835 e do Número de Identificação Fiscal 239-683-536, e Carlos Basílio Santos Melo Oliveira, com Bilhete de identidade 153-79-837 e do Número de Identificação Fiscal 229897-673;

Tendo em conta que a participação dos alunos no referido programa de formação, decorrerá entre 19 de Janeiro e 16 de Julho de 2010 e acarreta custos relativos à sua deslocação, propinas de inscrição, seguro de saúde, assim como bolsa de subsistência.

Assim, reconhecida a importância deste projecto e da participação dos referidos alunos no programa de formação supra mencionado, determino a concessão de um apoio financeiro de € 2.900 a cada um dos formandos, destinada a suportar as despesas de participação no referido programa de formação.

Ficam aqueles formandos obrigados a prestar serviço na Região Autónoma dos Açores, imediatamente após a conclusão do estágio, por período de tempo igual ao da duração do estágio, obrigação que assumirão através de Protocolo.

Os referidos apoios deverão ser processados pelas dotações inscritas no Plano 2009 da Presidência do Governo, Programa 06 Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Media, 06.01.01 – Acção B – Promoção Mediática dos Açores no Exterior, Código 02.02.15 – Formação e Código 02.02.13 – Deslocações e Estadas nos Estrangeiro

17 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Rectificação n.º 104/2009 de 22 de Dezembro de 2009

É rectificada a portaria publicada com o n.º 1178/2009 no Jornal Oficial, II Série, n.º 242, de 18 de Dezembro de 2009, onde se lê:

“(dezasseis mil, duzentos e oitenta e oitenta e três cêntimos)”, deverá ler-se:

“(dezasseis mil, duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos)”.

18 de Dezembro de 2009. – O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 509/2009 de 22 de Dezembro de 2009

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, de 14 de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro para o Projecto “Promoção da Saúde em Meio Escolar – Planos de Contingência para a Gripe A” no montante de 18.100,00 Euros (dezasseis mil e quinhentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 07 – Projectos Pedagógicos, Acção 01.07.C – “Projectos de inovação pedagógica”, Classificação Económica 04.03.05 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2009, da Direcção Regional da Educação e Formação.

- Fundo Esc. EBS de Vila Franca do Campo 2.500,00
- Fundo Esc. ES Antero de Quental 7.400,00
- Fundo Esc. EBI dos Biscoitos 3.000,00
- Fundo Esc. EBS Tomás de Borba 4.000,00
- Fundo Esc. ES Manuel de Arriaga 1.200,00

Total 18.100,00

14 de Dezembro de 2009. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Portaria n.º 510/2009 de 22 de Dezembro de 2009

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, de 14 de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBI Canto da Maia, o montante de 20.000,00 Euros (vinte mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.T “Grande Reparação da EBI Canto da Maia”, Classificação Económica 04.03.05 - T) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2009, da Direcção Regional da Educação e Formação.

14 de Dezembro de 2009. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 511/2009 de 22 de Dezembro de 2009

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, de 14 de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro e nos termos do n.º 7 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de Março, transfere-se para o fundo escolar da Escola Profissional de Capelas, o montante de 54.500,00 Euros (trezentos e quarenta mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 04 – Desenvolvimento do ensino profissional e apoio às instituições de ensino privado, Acção 01.04.B “Escola Profissional de Capelas”, Classificação Económica 04.03.05 - B) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2009, da Direcção Regional da Educação e Formação, para despesas correntes.

14 de Dezembro de 2009. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 512/2009 de 22 de Dezembro de 2009**

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, de 14 de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar abaixo indicado, um apoio financeiro no montante de 14.935,00 Euros (cinco mil e seiscentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A – Manutenção e reparação das instalações escolares propriedade da RAA, Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2009, da Direcção Regional da Educação e Formação.

-	Fundo Esc. EBI Mouzinho da Silveira	6.250,00
-	Fundo Esc. EBS de São Roque do Pico	8.685,00
	Total	14.935,00

14 de Dezembro de 2009. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 344/2009 de 22 de Dezembro de 2009**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Clube Desportivo Ribeirense, participa na época desportiva de 2009/2010 na Taça Confederação Europeia de Voleibol 1/16 de final, na categoria de seniores femininos por indicação da Federação Portuguesa de Voleibol e por força da classificação que obteve na época anterior;

Assim, conforme Resolução n.º 177/2009 de 24 de Novembro e nos termos e ao abrigo do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

**JORNAL OFICIAL**

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, ou primeiros outorgantes, devidamente representados por António da Silva Gomes, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;

2) O Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR ou segundo outorgante, devidamente representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado à participação nos 1/16 de final da Taça Confederação Europeia de Voleibol na categoria de seniores femininos, na época desportiva de 2009/2010.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2010.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 25.191,87, conforme o programa apresentado, é de € 12.903,00.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada por verbas do Fundo Regional do Desporto a processar numa única tranche e após a publicação em Jornal Oficial do presente Contrato.

Cláusula 5.^a**Atribuições do Clube**

O segundo outorgante, compromete-se, através deste contrato a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação nos 1/16 de final da Taça

**JORNAL OFICIAL**

Confederação Europeia de Voleibol na categoria de seniores femininos, na época desportiva de 2009/2010, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2 - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:

- a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não dar faltas de comparência culposas;
- c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a data da publicação do presente Contrato ou da conclusão da sua participação na prova, um relatório demonstrativo da participação e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores.

4 - Divulgar, de forma bem visível, o apoio da Direcção Regional do Desporto.

5 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2009.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a

Incumprimento e contencioso do contrato

1 - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3 e 4 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

**JORNAL OFICIAL**

c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

24 de Novembro de 2009. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1208/2009 de 22 de Dezembro de 2009**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 7.045€ (Sete Mil e Quarenta e Cinco Euros) para a Junta de Freguesia de Calhetas, Ribeira Grande, correspondente ao co-financiamento de despesas de aquisição de equipamentos para Espaço TIC relativas a 2009, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/A/007/2008 – Espaço TIC das Calhetas (RG) - Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 - Administração Local - Região Autónoma dos Açores.

11 de Dezembro de 2009. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 1209/2009 de 22 de Dezembro de 2009

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 1.000€ (Mil Euros) para a Junta de Freguesia de Calhetas, Ribeira Grande, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaço TIC relativas a 2009, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 A/ A /006/2008 – Espaço TIC das Calhetas (RG) - Funcionamento

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 - Administração Local - Região Autónoma dos Açores.

14 de Dezembro de 2009. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1210/2009 de 22 de Dezembro de 2009

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto do Programa 4. – “Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica”, transferir a quantia de 3.754.49 € (três mil e setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos) para a Associação Para o Estudo do Ambiente Insular, para financiamento das despesas referentes a um contrato individual de trabalho para exercício de funções de técnico superior, no âmbito da dinamização, gestão, coordenação e implementação de programas, projectos e acções de desenvolvimento de actividades de divulgação científica e tecnológica no Observatório do Ambiente.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas

**JORNAL OFICIAL**

de divulgação científica e tecnológica, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

11 de Dezembro de 2009. – O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 1319/2009 de 22 de Dezembro de 2009**

Considerando que, precedendo parecer da Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 81/2009, de 19 de Janeiro, publicado no JORAA, II Série, n.º 12, em reunião datada de 06/08/2009, por despacho n.º 942/2009, de 21/08, publicado no JORAA, II Série n.º 160, foi aprovado, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, o projecto de investimento n.º 332, promovido por STA – Serviços e Tecnologias dos Açores, Lda, adiante designado por promotor, e concedido um incentivo financeiro no montante total de € 108.355,02, €50.719,37 sob a forma de subsídio não reembolsável e €57.635,65 sob a forma de subsídio reembolsável a disponibilizar pelas instituições de crédito protocoladas com a Secretaria Regional da Economia, para ser aplicado na execução do mesmo, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro;

Considerando que o promotor, regularmente notificado da decisão acima, e não se conformando com a mesma reclamou dela, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 158.º do Código do Procedimento Administrativo, solicitando a revisão do montante de investimento considerado elegível, uma vez que do investimento total candidatado, no valor de €393.787,41, apenas foi considerado elegível o montante de €230.542,59;

Assim, após audição do organismo avaliador determino, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, do artigo 138.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

- 1 - Alterar o investimento elegível do projecto de €230.542,59 para €246.753,79;
- 2 - Revogar parcialmente o despacho n.º 942/2009, de 21/08, publicado no JORAA II Série n.º 160, no que se refere à concessão do incentivo financeiro ao projecto n.º 332, no



JORNAL OFICIAL

âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores;

3 - Aprovar o projecto de investimento apresentado no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

4 - Conceder ao projecto de investimento n.º 332, o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

5 - Os encargos resultantes do referido projecto serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

14 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Subs. Reemb.	Verif. Pré contrat.
332	STA - Serviços e Tecnologias dos Açores, Lda	Ilha de São Miguel	80,00	393.787,41	246.753,79	54.285,83	61.688,45	999
Total	1			393.787,41	246.753,79	54.285,83	61.688,45	

Lista das verificações pré-contratuais

999 (Outras Verificações Pré-Contratuais)

Proj. n.º 332: Cópia do projecto de arquitectura completo (memória descritiva, plantas, alçados e cortes), carimbado pela Câmara Municipal competente; Cópia do parecer de aprovação do projecto de arquitectura ou cópia do comprovativo de isenção de licenciamento de obras; Certificação electrónica PME; Cópia do contrato de arrendamento.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1320/2009 de 22 de Dezembro de 2009

Considerando que a Comissão de Selecção do Desenvolvimento Local designada pelo despacho n.º 81/2009, de 19 de Janeiro, publicado no JORAA, II Série, n.º 12, em reunião datada de 09/07/2009, manteve a proposta de inelegibilidade da candidatura n.º 111, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o

**JORNAL OFICIAL**

Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, nos termos e condições constantes da proposta do organismo avaliador, a qual mereceu a concordância do Secretário Regional da Economia por decisão de 04/08/2009;

Considerando que o promotor regularmente notificado da decisão acima, e não se conformando com a mesma reclamou dela, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 158.º do Código do Procedimento Administrativo;

Considerando que após análise da reclamação apresentada e dos documentos constantes do processo, o organismo avaliador propôs a elegibilidade da candidatura, a qual mereceu a concordância do Secretário Regional da Economia, de 09/12/2009;

Assim, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, do artigo 138.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, determino:

- 1 - Revogar a decisão de 04/08/2009, que determina a inelegibilidade da candidatura n.º 111, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores;
- 2 - Aprovar o projecto de investimento apresentado no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Conceder ao projecto de investimento n.º 111, o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 4 - Os encargos resultantes do referido projecto serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

14 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.



JORNAL OFICIAL

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Verif. Pré contrat.
111	Cybermap - Internet e Sistemas de Informação, Lda	Ilha de São Miguel	61,00	146.960,51	136.460,51	57.313,41	120
Total	1			146.960,51	136.460,51	57.313,41	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

120 b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1321/2009 de 22 de Dezembro de 2009

Considerando que é necessário criar uma infra-estrutura suplementar dentro do aeroporto do Pico, caracterizada por elevados padrões de segurança e qualidade, para abastecimento das viaturas do aeroporto, possibilitando a recepção de JET A1, vindo do terminal ou directamente de contentores isolados;

Considerando que foi efectuada uma avaliação, por perito oficial, de uma parcela de terreno considerada adequado à construção desta infra-estrutura, localizado junto à rede de vedação Sul da Pista do Aeroporto da Ilha do Pico, a cerca de 280 metros da Aerogare e com caminho de acesso a zona reservada do aeroporto, com a área de 5.218,39 m², tendo o mesmo sido avaliado pelo valor de € 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos euros);

Considerando que os proprietários concordam com o valor da avaliação, que a mesma encontra-se devidamente registada e que este encargo tem cabimento orçamental no Capitulo 40, Programa – 20 – Desenvolvimento dos Transportes Aéreos, Projecto 20.01 – Infra-estruturas e equipamentos aeroportuários, Acção 20.01.01 – Aeródromo da ilha do Pico, Código orçamental 07.01.01 e que estão reunidas as condições essenciais para que se proceda a uma aquisição por via de direito privado, com celebração de escritura de compra e venda;

Considerando que a competência para autorizar a aquisição onerosa, para a Região, do direito de propriedade sobre imóveis, que não se destinem à instalação ou funcionamento de serviços públicos, é fixada nos diplomas que aprovam e põem em execução o orçamento anual

**JORNAL OFICIAL**

da Região, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio;

Considerando que, a aquisição onerosa, para a Região, do direito de propriedade sobre imóvel acima descrito, obteve anuência prévia, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 14 de Dezembro de 2009, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio;

Considerando que a delegação e subdelegação de poderes constitui um instrumento que permite assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1- Delegar competências na Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Lucília Maria Teves Tavares Soares, com poderes de subdelegação, para, para aprovar a minuta do contrato de compra e venda, assim como representar a Região Autónoma dos Açores na outorga do mencionado contrato, com vista à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 5 218,39 m², a desanexar do prédio rústico com a área de 11.132 m², sito ao Cachorro, freguesia de Bandeiras, concelho de Madalena, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 4141.º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Madalena, sob o n.º 129/141190, freguesia de Bandeiras, no valor de € 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos euros), destinado à instalação de um posto de combustíveis para o abastecimento das viaturas do aeroporto do Pico.

2- Dispensar a consulta ao mercado imobiliário, em conformidade com o estipulado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, atendendo às especificidades de necessidade pública a satisfazer com esta aquisição.

3- O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

16 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Rectificação n.º 105/2009 de 22 de Dezembro de 2009**

É rectificado o Extracto de Despacho n.º 528/2009 de 30 de Novembro de 2009, da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, publicada no Jornal Oficial II Série n.º 230, de 30 de Novembro de 2009, onde se lê: "...€ 20.786,20" (José Urbano Jorge Borges)", deverá ler-se:

"€ 20.786,72" (José Urbano Jorge Borges)".

**JORNAL OFICIAL**

15 de Dezembro de 2009. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 513/2009 de 22 de Dezembro de 2009**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 10 de Dezembro de 2009, foi atribuído o seguinte subsídio:

165.993,23€, ao Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social – Terceira, destinado á comparticipação para as despesas decorrentes do COMPAMID no mês de Novembro.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Equipamentos de Apoio à Família e Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

10 de Dezembro de 2009. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 514/2009 de 22 de Dezembro de 2009**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 10 de Dezembro de 2009, foi atribuído o seguinte subsídio:

41.216,00 €, à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa – Graciosa, destinado á comparticipação para a obra de construção de edifício para creche, jardim de infância e centro de actividades ocupacionais.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

10 de Dezembro de 2009. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**

Extracto de Portaria n.º 515/2009 de 22 de Dezembro de 2009

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

IREFREA – Instituto Europeu para o Estudo dos Factores de Risco nas Crianças e Adolescentes – Coimbra

Em portaria de 14 de Dezembro de 2009

7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a elaboração do projecto “XPressa-te”, nos termos do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

14 de Dezembro de 2009. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extracto de Portaria n.º 516/2009 de 22 de Dezembro de 2009

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Sócio Cultural dos Açores – Ponta Delgada

Em portaria de 14 de Dezembro de 2009

3.618,69€ (três mil seiscentos e dezoito euros e sessenta e nove cêntimos), destinado a apoiar a implementação do projecto “XPressa-te”, nos termos do artº 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

14 de Dezembro de 2009. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**
Portaria n.º 1211/2009 de 22 de Dezembro de 2009

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância económico-social do sector agro-industrial na Região Autónoma dos Açores e, particularmente, a importância da actividade desenvolvida pela FRUTAÇOR, Cooperativa Açoreana de Hortofruticultores, C.R.L., na consolidação e no desenvolvimento deste sector;

Considerando que, através de um Protocolo, celebrado em Janeiro de 2009, entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a FRUTAÇOR, Cooperativa Açoreana de Hortofruticultores, C.R.L., foi estabelecido que esta Secretaria Regional apoiaria financeiramente aquela Cooperativa, no âmbito da prossecução do objecto do mesmo;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, em cumprimento da Cláusula Terceira do Protocolo acima mencionado e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo, na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugada com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1 - É atribuído à FRUTAÇOR, Cooperativa Açoreana de Hortofruticultores, C.R.L., um subsídio a fundo perdido no valor de € 30 000 (trinta mil Euros), com vista a apoiar a prestação de serviços de assistência técnica especializada aos produtores agrícolas, a promoção de acções de divulgação e de formação profissional na área da horto-fruti-floricultura e a participação desta organização em eventos de divulgação dos produtos dos seus associados.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, projecto 7.2 - Modernização das explorações agrícolas, acção 7.2.D – Experimentação e divulgação agrárias, classificação económica 04.01.02 – transferências correntes – instituições privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

7 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****IROA, S. A.****Despacho n.º 1322/2009 de 22 de Dezembro de 2009**

Considerando a pretensão do requerente José Manuel Viveiros Freitas, contribuinte fiscal n.º 158825098, morador Praceta da Juventude, 4, freguesia de Ribeira Seca, concelho a Ribeira Grande, de legalizar as suas instalações agrícolas, com área de 900 m², no prédio sito ao Morro Meio, Freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, com o artigo matricial n.º 39, secção B, e com área de 12300 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração agro-pecuária com área total de 96 alqueires, e um efectivo pecuário de 45 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste num estábulo, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao Morro Meio, Freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, com o artigo matricial n.º 39, secção B.

2 de Dezembro de 2009. - O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 1323/2009 de 22 de Dezembro de 2009**

Considerando a pretensão do requerente Paulo Andrade Botelho Pereira, contribuinte fiscal n.º 183943945, morador na Rua da Esperança, n.º 39, freguesia da Maia, concelho da Ribeira Grande, de legalizar uma instalações agrícolas, com área prevista de 330 m², no prédio sito à Estrada Regional, Freguesia da Maia, concelho da Ribeira Grande, com o artigo matricial n.º 101, Secção G, e com área de 4360 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração agro-pecuária com área total de 43 hectares, e um efectivo pecuário de 60 animais.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste numa instalação agro-pecuária, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Estrada Regional, Freguesia da Maia, concelho da Ribeira Grande, com o artigo matricial n.º 101, Secção G.

9 de Dezembro de 2009. - O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 1324/2009 de 22 de Dezembro de 2009**

Considerando a pretensão do requerente Maria Guadalupe Fernandes Dinis, contribuinte fiscal n.º 132812401, moradora na Canada da Bezerra, n.º 64, freguesia da Vila Nova, concelho da Praia da Vitória, de legalizar um parque de alimentação, com área de 900 m², no prédio sito aos Galinheiros, freguesia da Vila Nova, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 959, e com área de 10648 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração agro-pecuária com área total de 43 hectares, e um efectivo pecuário de 150 animais.

Considerando que o requerente apresentou declaração do senhorio a autorizar a referida construção.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

- 1 - A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste num parque de alimentação, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito aos Galinheiros, freguesia da Vila Nova, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 959.



JORNAL OFICIAL

15 de Dezembro de 2009. - O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros*.